

**O FUTURO DO TRABALHO:**  
breve revisão teórica do debate entre os contemporâneos

*THE FUTURE OF WORK:*  
*brief theoretical review of the debate among contemporaries*

**EL FUTURO DEL TRABAJO:**  
breve reseña teórica del debate entre contemporáneos

**César Sanson**

Doutor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

cesarsanson@gmail.com

Brasil

Orcid: 0000-003-1275-0418

Texto recebido aos 30/09/2020 e aprovado aos 21/05/2021

## Resumo

Teóricos do mundo trabalho identificam três mudanças em curso que vem alterando a sociedade do trabalho: a evolução das forças produtivas, a financeirização e o enfraquecimento do Estado como regulador da assimetria entre o capital e o trabalho. Há uma crescente percepção que a sociedade salarial já não consegue incluir todos. Há alternativas ao assalariamento como mecanismo de inclusão social?

Palavras-chave : Trabalho, sociedade salarial, inclusão social



This work is licensed under an Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC 4.0)  
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>

## Abstract

Theorists of the work world identify three ongoing changes that have been changing the labor society: the evolution of productive forces, the financialization and the weakening of the State as a regulator of the asymmetry between capital and work. There is a growing perception that the wage society can no longer include everyone. Are there alternatives to wage as a mechanism of social inclusion?

Keywords: Work, wage society, social inclusion.

## Resumen

Los teóricos del trabajo identifican tres cambios en curso que han ido cambiando la sociedad laboral: la evolución de las fuerzas productivas, la financiarización y el debilitamiento del Estado como regulador de la asimetría entre capital y trabajo. Existe una percepción creciente de que la sociedad asalariada ya no puede incluir a todos. ¿Existen alternativas al salario como mecanismo de inclusión social?

Palabras clave: Trabajo, sociedad asalariada, inclusión social

**P**or muito tempo se pensou que caminhávamos inexoravelmente para uma civilização inclusiva, na qual o trabalho assalariado desempenharia papel central na distribuição de renda. Há sinais, entretanto, que a sociedade industrial-salarial encontra-se em crise. O assalariamento é sempre e cada vez mais escasso e precário. Estamos diante de uma crise terminal da sociedade salarial? É possível retomar o pleno emprego? Qual é o lugar do trabalho e a sua função social na sociedade hoje? A pandemia do coronavírus ao escancarar ainda mais a dramática realidade do trabalho é uma oportunidade para discutir alternativas?

Esse é um debate que tem ocupado intensamente as áreas, entre outras, da economia, da sociologia e do direito. Há uma crescente concordância entre os estudiosos do tema que três mudanças em curso alteraram profundamente a sociedade do trabalho que se conhecia: a evolução das forças produtivas, a financeirização e o enfraquecimento do Estado como regulador da assimetria entre o capital-trabalho. Esses três movimentos simultâneos colocaram em reviravolta a sociedade fordista caracterizada, ao menos nos países centrais, pela estabilidade, renda satisfatória e uma rede de proteção social incluindo a previdência como a mais significativa. O que se vê em todo o mundo é uma crescente instabilidade em relação ao

futuro do trabalho. A convicção de que o assalariamento continuará sendo o porto seguro para o conjunto das pessoas como efetivo mecanismo de inclusão social já não se cumpre.

O artigo, após apresentar as raízes da sociedade salarial e suas implicações tendo como referência os clássicos, avança na caracterização das principais mudanças em curso na sociedade do trabalho e apresenta uma breve síntese do debate teórico acerca do futuro do trabalho a partir de autores contemporâneos. Trata-se de uma tentativa de expor as ideias que se encontram no debate, sobretudo acadêmico, acerca de para onde caminha o futuro do trabalho e as possíveis alternativas.

A introdução dos clássicos como preâmbulo ao debate contemporâneo acerca da realidade e do futuro do trabalho, justifica-se em função de que estes autores – Marx, Durkheim e Weber – estabeleceram “leituras” que nos ajudam a compreender o caráter disruptivo da instituição do assalariamento. Nesses autores, o trabalho assalariado é definidor de uma nova sociedade que deixa para trás o feudalismo e cria as bases de uma outra economia (Marx), uma nova normatividade social (Durkheim) e uma nova valoração cultural do trabalho (Weber). Com isso se quer dizer que a função social que o

trabalho, via assalariamento, assume no capitalismo é decisivo para instauração de um novo período histórico em suas bases econômicas, sociais e culturais. Quem melhor interpretou essas características foram os clássicos. Partir, portanto, dos clássicos é um reconhecimento às suas contribuições ao debate que se dá entre os contemporâneos.

Incorpora-se nessa discussão, no contexto da pandemia da Covid-19, o debate da retomada da proposta de uma Renda Básica Universal não apenas como mitigadora temporária dos efeitos da crise sanitária, mas como uma política pública permanente para também responder à crise na sociedade do trabalho.

### **Instituição da sociedade salarial: o debate entre os clássicos**

Ao longo da história da humanidade, alguns acontecimentos provocaram mudanças abruptas na sociedade. São acontecimentos definidos como paradigmáticos, pois deixam para trás uma realidade que não retornará mais ou manifestar-se-á apenas através de vestígios do que outrora foi hegemônico. Um desses acontecimentos foi a Revolução Industrial no século XVIII. Até aquele momento, o mundo era essencialmente rural, naquilo que se denominou de

feudalismo ou sistema feudal. Uma economia agrária assentada sobre o regime da propriedade privada da terra, numa estrutura social reconhecida pela divisão estamental entre o senhor e o servo. Esse mundo foi sacudido pelo acontecimento da Revolução Industrial definido por Polanyi (2000) como uma ‘grande transformação’.

A Revolução Industrial foi o maior evento da modernidade e inaugura o capitalismo. Os clássicos das ciências sociais, mas que também transitaram pela economia e pelo direito se ocuparam da interpretação desse novo acontecimento. Marx, Durkheim e Weber dedicaram-se intensamente à compreensão desse acontecimento histórico. São autores que viveram a explosão, no caso de Marx, e o amadurecimento, no caso de Durkheim e Weber, da Revolução Industrial e nela perceberam o ponto de partida de uma profunda metamorfose socioeconômica, política e cultural. Há uma inquietação vibrante nesses autores em decifrar a essência desse novo período histórico que se inaugura e abole, de forma devastadora, o que se conhecia anteriormente. Os autores se dão conta, cada um ao seu modo, de que nessa nova sociedade o trabalho foi elevado à condição de centro organizador da vida individual e coletiva. Percebem que a Revolução Industrial empurrou todos - homens, mulheres,

jovens e crianças – ao trabalho sem tréguas e transformou-se em uma sociedade do trabalho. Doravante, o sentido da vida se faz dentro da sociedade do trabalho. Não existe mais exterioridade, tudo concerne e converge ao trabalho. As relações sociais que se constroem, as expectativas que se adquirem, as contradições que emergem, a emancipação que se busca, o olhar de mundo que se tem faz-se no e a partir do trabalho. O trabalho passa a ocupar um lugar central na vida das pessoas e é o trabalho que identifica, determina, distingue, classifica e marca decisivamente as relações sociais. Há, entretanto, uma particularidade na condição do trabalho que emerge com a Revolução Industrial, não se trata mais do trabalho tal qual se conhecia em sua forma mais avançada, as corporações de ofício; a novidade agora é a instauração do assalariamento que configura uma nova relação social e, mais do que isso, uma nova forma de se inserir na sociedade, sobretudo de base material. Os clássicos quando discutem o trabalho têm presente essa nova condição laboral, a do assalariamento.

Em Marx (2017), o trabalho é a categoria fundante para a compreensão das contradições expostas pelo capitalismo. Por um lado, o trabalho, fonte original da manifestação ontológica no mundo, quando apropriado pelo capital, se

transforma no lugar da exploração, da extração do mais-valor, do assujeitamento e aniquilamento da pessoa humana; porém, é também o princípio da emancipação, porque carrega dentro de si a condição do surgimento da classe social. Em Marx, o trabalho é impregnado da dialética, esse método que expõe as contradições e coloca em movimento um contínuo processo de mudanças. O trabalho, portanto, é sujeição, mas também emancipação. O filósofo-sociólogo-economista alemão, paradoxalmente, vê com “otimismo” a sociedade salarial. Marx está convicto de que os efeitos deletérios do assalariamento provocarão a sua própria destruição e dos seus escombros surgirá uma nova sociedade, a sociedade da distribuição das riquezas em comum, o comunismo.

Já em Durkheim (2019), o trabalho ocupa outra função: não a do conflito, como esposado por Marx, mas a da normatividade. Para o sociólogo francês, a divisão do trabalho possibilita a solidariedade, a criação de vínculos sociais que permitem a substituição da “consciência coletiva” da sociedade agrário-rural. O trabalho regular, normativo, com renda satisfatória, é a argamassa que cimenta a coesão social na sociedade urbano-industrial. A divisão do trabalho social permite organizar a sociedade onde cada um cumpre uma

função, criando as bases de uma moral comum que fortalece os vínculos e a vida em sociedade. Não é gratuito que o método de interpretação social atribuído a Durkheim seja o do funcionalismo. É a divisão do trabalho que permite a boa funcionalidade do todo (sistema) e das partes (subsistemas). A divisão do trabalho é a forma, por excelência, que faz funcionar a sociedade. Em Durkheim vê-se também um olhar otimista sobre a função do trabalho assalariado na sociedade: o lugar que fomenta a solidariedade. O autor é refratário a tensões, conflitos e rupturas sociais, identificados por ele como anomias, porque rompem com a possibilidade da vida em comum. Nesse sentido, Durkheim não questiona a essência do modo de produção capitalista, quando muito condena os seus excessos e desregramentos, mas aposta nesse modo de produção, nessa divisão do trabalho social, a partir de determinadas regras, como meio de promoção da solidariedade e de uma moral comum de convivência social.

Weber (2020), por sua vez, identifica no trabalho as bases ético-culturais para a compreensão e legitimação do capitalismo. Partindo-se do seu método de interpretação social, segundo o qual a sociologia é uma ciência compreensiva que capta o sentido que o sujeito dá ao seu comportamento, o autor vê no trabalho as

bases que constituem a racionalidade do capitalismo ocidental. É a especialização do trabalho, com acentuada disciplinaridade, como prova emblemática do caráter que se deseja imprimir à vida e atividade pecuniária de origem religiosa, que imprime e dá ao capitalismo uma legitimação que ele jamais poderia conseguir apenas a partir das relações de poder. Ao contrário de Marx e Durkheim; Weber vê com ceticismo a sociedade salarial em função de que a mesma provoca padronização, normatização e burocratização. O sociólogo alemão considera que a racionalidade imprimida à modernidade pela conduta racional do trabalho assalariado, mais do que solidariedade social empurra a todos para a “jaula de ferro”. Trata-se de uma crítica liberal de Weber ao capitalismo como sistema que sentencia os indivíduos, em todas as esferas da vida, a uma existência de anulação da liberdade individual e enclausura-os na sua “jaula de aço”.

O que se percebe nos três autores, mesmo a partir de métodos distintos de interpretação social, é que o trabalho é uma categoria chave para a compreensão desse novo sistema. Ainda mais: enxergam no trabalho, particularmente o trabalho assalariado, o eixo condutor da vida em suas diferentes dimensões: ontológica, econômica, social, cultural e política. Não

é gratuito que nas ciências sociais derivou-se um ramo específico, a sociologia do trabalho, em que é obrigatória a literatura *marxiana*, *durkheimiana* e *weberiana* para quem deseja compreender, ainda hoje, a importância ontológica e material do trabalho na vida humana. Marx, Durkheim e Weber nos dão chaves de leituras a partir de diferentes matizes, que com a devida hermenêutica, reatualizam e enriquecem o devir do trabalho na sociedade.

Não é exagero afirmar que vivemos um tempo similar ao daquele dos clássicos, ou seja, a percepção de que as mudanças em curso no capitalismo assumem envergadura semelhante ao período interpretado por Marx, Durkheim e Weber. Estamos diante de mudanças profundas e substantivas na sociedade do trabalho que alteram radicalmente a configuração instaurada pela sociedade industrial. No centro dessa reviravolta encontra-se a crise do trabalho assalariado interpretado pelos clássicos e que hoje se dissolve. Assim como os clássicos, assiste-se a um profícuo debate entre os teóricos contemporâneos acerca da nova configuração da sociedade do trabalho e os seus desdobramentos.

### **Crise da sociedade salarial: o debate teórico entre os contemporâneos**

A sociedade do trabalho-industrial-assalariada tal qual analisada e interpretada pelos clássicos encontra-se em reviravolta. Dentre os principais fatores destacados pelos teóricos contemporâneos que reconfigura radicalmente a realidade da sociedade do trabalho encontram-se três aspectos. O primeiro deles é a ofensiva do capital frente ao trabalho. Estar-se-ia diante de uma reversão do Estado de bem-estar social. O capital deslocou o debate e a regulação de sua relação com o trabalho do espaço da arena pública para a arena privada. Nessa perspectiva, as relações de trabalho fazem-se sempre e cada vez mais num processo de relações institucionais de individualização, no qual os atores do trabalho se veem enfraquecidos como, por exemplo, os sindicatos. Essa realidade manifesta-se através da alteração das normas que ajustam as condições contratuais – o contrato de trabalho. As empresas passam a contar com uma legislação que permite ajustar sua produção, emprego, salário, jornada laboral e condições de trabalho ante as flutuações da economia. Observa-se um processo de desregulamentação de direitos, que compreende as iniciativas de eliminação de leis ou outras formas de direitos, instituídos nos contratos coletivos, que regulam as condições e as relações de trabalho. Trata-se da eliminação,

diminuição ou flexibilização dos direitos existentes.

O segundo fator da desestruturação da sociedade salarial é a revolução das forças produtivas – Revolução informacional e Revolução 4.0 – comparável às mudanças produzidas pela Revolução Industrial. Ao contrário, entretanto, da Revolução Industrial do século XVIII que empregou milhares de pessoas, essa revolução produtiva não requer mais o trabalho de todos. Ela se faz na dispensa de trabalho. Basta olhar para a destruição de milhares de empregos na indústria e o crescimento de trabalho no setor de serviços, majoritariamente precários. O capitalismo produtivo, por outro lado, exige sempre e cada vez mais uma mão de obra altamente qualificada, capaz de agregar conhecimento ao processo produtivo na perspectiva do aumento da produtividade, condição indispensável num mercado altamente competitivo. Situam-se, porém, nessa condição poucos “eleitos”, aqueles que trabalham em nichos produtivos de alta tecnologia. Esses são bem pagos, mas em número reduzido. Logo, o que vemos com a mudança no paradigma produtivo é a desestabilização dos estáveis: trabalhadores que não têm mais lugar no processo produtivo sendo substituídos por máquinas e a instalação da precariedade,

trajetórias erráticas feitas de alternância de emprego e não emprego (Castel, 1998).

Finalmente, outra mudança substancial que corrói a sociedade do trabalho destacada pelos estudiosos é a supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo. As empresas, hoje, principalmente as grandes corporações, respondem aos interesses de investidores e acionistas. A novidade fica por conta de que ao contrário da sociedade industrial, as empresas 4.0 romperam com o “compromisso” fordista de gerar milhares de empregos. Na sociedade industrial clássica, o empresário retornava parte do seu lucro para a sociedade através do pagamento de salários e geração de empregos com abertura de novas unidades fabris. Agora, com uso intensivo de tecnologia, as empresas aumentam a produtividade, pagando menos salários e empregando menos. O dinheiro que, antes, voltava parcialmente para a sociedade, é transferido para o mercado financeiro.

Resumindo, verifica-se que amplas mudanças se processam no capitalismo conforme caracterizado por Castells (2007): a) fortalecimento do capital frente ao Estado – manifestadamente perceptível na integração global dos mercados financeiros; formação de blocos econômicos; b) concorrência econômica global acompanhada pela descentralização

das empresas, com o objetivo de globalizar sua produção para aumentar seus ganhos; c) erosão do Estado-Nação e o seu (re)direcionamento para desfazer o contrato do bem-estar social; d) desintegração do mercado de trabalho associada a dois movimentos: a crise do chamado processo de produção padronizado e a irrupção da produção flexível e a desregulamentação do aparelho normativo das leis que sustentavam um determinado tipo de organização do trabalho; e) transformação da estrutura ocupacional, na qual se assiste a um declínio do emprego industrial em benefício do emprego precário no setor de serviços; f) papel e lugar da política que sofre um processo de fragilização; na redefinição de valores culturais que colocam em crise as instituições.

O caráter das mudanças em curso na sociedade industrial e o seu significado assumem diversas denominações na literatura sociológica: *'sociedade pós-industrial'*, *'pós-fordista'* [Lazzarato e Negri (2001), Virno (2002), Rulani (1998)]; *'capitalismo cognitivo'* [(Vercellone (2011), Corsani (2003), Moulier-Boutang (2003), Cocco (2003)]; *'sociedade do conhecimento'* (Gorz, 2005); *sociedade informacional'* [(Castells, '1999; Lojkine, 1999)]; *'Era do acesso'* (Rifkin, 2001); *'segunda modernidade'*

(Giddens, 2002); *'pós-social'* (Touraine, 2006); *'pós-modernidade'* (Harvey, 1992); *'novo capitalismo'* (Sennett, 2006); *'modernidade líquida'* (Bauman, 2001) e *'sociedade do risco'* (Beck, 2010) são alguns conceitos, entre outros, que expressam não necessariamente uma oposição entre si, mas antes de tudo, formas próximas para dar conteúdo a um mesmo acontecimento: o enfraquecimento do paradigma da sociedade salarial/industrial.

As mudanças em curso na sociedade do trabalho re-colocaram em debate o lugar que o trabalho ocupa na organização econômica e social da sociedade. O debate surge nos países centrais, particularmente na França, estimulado principalmente pela produção teórica de Gorz (1987) que sugere a superação da sociedade salarial. De acordo com Langer (2003) Gorz parte da tese de que historicamente o trabalho nem sempre foi aquilo que ele é hoje. O que nós nos acostumamos a chamar trabalho subsumido ao emprego é uma invenção da modernidade. A forma sob a qual o conhecemos, praticamos e o situamos no centro da vida individual e social, foi inventada, e em seguida generalizada com a sociedade industrial. O que está em crise é, pois, uma determinada forma de trabalho, o emprego, o assalariamento, e

não o trabalho no sentido antropológico. De acordo com Gorz as razões da crise do trabalho assalariado, do emprego, encontram-se, sobretudo na evolução das forças produtivas, da instauração da Revolução Informacional que maximiza a produtividade e poupa mão de obra. Na perspectiva *gorziana* a sociedade do pleno emprego não retornará mais.

Entre os autores que “acompanham” a argumentação de Gorz de crise do assalariamento podemos identificar, entre outros, Rifkin (1995), Offe (1995), Méda (1995), Gollain (2000) Robin (1993), Sue (1997). Esses autores, de forma não necessariamente unitária, afirmam que as transformações do capitalismo mundial, particularmente a partir da evolução das forças produtivas e da perda da força política do Estado como regulador do mercado de trabalho, levaram a uma crise do trabalho assalariado em que o pleno emprego se tornou uma quimera.

Os autores, grosso modo, destacam que os anos dourados do capitalismo ficaram para trás e a sociedade do pleno emprego jamais voltará. A tese da crise da sociedade salarial, do assalariamento, ou ainda do emprego não é acompanhada por uma série de outros autores. Destaca-se, sobretudo Castells (1999) que contesta as “profecias apocalípticas” daqueles que afirmam que estamos diante do fim do

emprego. Castells concorda que se assiste a um declínio do emprego industrial, resultante da Revolução Informacional, mas que esse declínio do emprego industrial é compensado pela ampliação de postos de trabalho no setor de serviços, sobretudo naquele potencializado pela nova dinâmica da economia informacional. Ainda entre os autores que contestam a perda da centralidade do trabalho e, para ficar em mais dois exemplos, um da França e outro do Brasil, encontram-se Castel (1995) e Antunes (1999). Castel reconhece que a centralidade do trabalho vem sendo colocada em questão e com ela todo o suporte de identidade social e pertencimento à sociedade. O autor comenta que há um novo crescimento de “vulnerabilidade de massa” que se pensava afastado. Assim como o pauperismo do século XIX estava inserido no coração da dinâmica da primeira industrialização, também a precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológicas da evolução do capitalismo moderno, diz ele. Três pontos da cristalização da nova questão social podem ser distinguidos afirma Castel: 1 - desestabilização dos estáveis: classe operária integrada e assalariados da pequena classe média ameaçadas (a mobilidade ascendente se desfaz); 2 - instalação da precariedade: trajetórias erráticas feitas de alternância de emprego e

não emprego; 3 - déficit de lugares: trabalhadores que não têm mais lugar no processo produtivo. O núcleo da questão social seria hoje, segundo Castel, o retorno dos desfiliaados – aqueles que estão fora da sociedade salarial. Porém, pergunta ele: O surgimento da nova questão social nos permite afirmar que a sociedade salarial morreu? É possível recolocar no jogo social as populações invalidadas pela conjuntura e acabar com uma hemorragia de desfiliação que ameaça deixar todo exangue o corpo social? Segundo ele, estamos diante de uma bifurcação: aceitar uma sociedade inteiramente submetida às exigências da economia ou construir uma figura do Estado Social à altura dos novos desafios. Isto porque, diz ele, nas últimas décadas o Estado que na Revolução Industrial moderna ganhou papel de regular as relações mercado-trabalho, hoje perde esta função e a economia se autonomizando desagrega a condição salarial. Castel, portanto, acredita na possibilidade de reconstituição da inclusão via o trabalho a partir de um decisivo papel do Estado que interceda para o equilíbrio em sua relação com o capital.

Antunes (1999), por sua vez, também reconhece que há uma desestruturação da sociedade salarial. Segundo o autor, a classe trabalhadora no século XXI, em plena era da globalização,

é mais fragmentada, mais heterogênea e ainda mais diversificada e verifica-se neste processo uma perda significativa de direitos e de sentidos que em sintonia com o caráter destrutivo do capital vigente tornou o trabalho ainda mais precarizado por meio das formas de subemprego e desemprego, intensificando os níveis de exploração para aqueles que trabalham. Logo, o trabalho adquire uma conformação mais fragmentada, mais heterogênea, mais complexificada que somente pode ser apreendida se partirmos de uma noção ampliada de trabalho que define como o conceito ‘classe-que-vive-do-trabalho’ para configurar a nova classe trabalhadora. Na realidade, Antunes incorpora os que estão fora do assalariamento tradicional, como os trabalhadores informais, no conjunto dos assalariados sob o argumento de que também vendem a força de trabalho. Logo, Antunes, sugere uma leitura do trabalho em que não haja uma dicotomização entre assalariamento e não assalariamento porque compreende, principalmente a partir das economias periféricas, que essa divisão é redutora do conceito de classe trabalhadora.

Na perspectiva do debate acerca da centralidade do trabalho há ainda uma particular reflexão sugerida por Sennett (1999, 2006) de que a velha ética no mundo do trabalho está sendo substituída por outra

ética. Segundo o autor, se anteriormente o trabalho era caracterizado por um processo padronizado na qual se exigia um trabalhador especializado em sua função e a produtividade era alavancada pela somatória das performances individuais, hoje se busca uma organização social do trabalho flexível. A novidade maior é a criação de protocolos organizacionais que buscam um envolvimento integral do trabalhador com o processo produtivo. Agora, já não basta um trabalhador convencional que cumpra apenas sua jornada de trabalho e ponto final. O que se exige é um trabalhador que “vista a camisa” da empresa, que a incorpore em sua vida e a ela dedique o melhor de suas energias, físicas e intelectuais. Requer-se um trabalhador que se transforme em um colaborador, que se dispa da sua primariedade de mão-de-obra servil e sintase “sócio”. A percepção, portanto, que se tem é que, sob a perspectiva ética, a nova sociedade do trabalho, resultante das mudanças estruturais do capitalismo, bagunçou tudo. A vida do trabalho perdeu sua narrativa linear. De acordo com Sennett (1999, 2006), as novas características da sociedade de trabalho são: 1 - A deriva, a nova maneira de organizar o tempo de trabalho é que se acabou o “longo prazo”. O emprego está sendo substituído por “projetos” e “campos de trabalho”. Não há mais longo prazo e a sua ausência corrói a

confiança, a lealdade e o compromisso mútuo. 2 - Instala-se o sentimento do “fantasma da inutilidade”, a ideia de que as pessoas são facilmente substituíveis, sejam pelas máquinas, seja pela insuficiência de qualificação. 3 - A rotina. A sociedade moderna, diz Sennett, está em revolta contra o tempo rotineiro, burocrático. A rotina pode degradar, mas também proteger; pode decompor o trabalho, mas também compor uma vida. Hoje, no novo mundo do trabalho, ganha centralidade a necessidade de indivíduos flexíveis, que estejam sempre à disposição da lógica do mercado. 4 - A flexibilidade. Agora todos são instados a serem flexíveis. Ser flexível significa aqui se adaptar a circunstâncias variáveis, trata-se de assumir uma postura de administração do tempo, o ‘flexi-tempo’. 5 - O risco. Essa é outra característica do novo mundo do trabalho. O risco torna-se uma necessidade diária, pois a instabilidade das organizações flexíveis impõe aos trabalhadores a necessidade de correr riscos, de assumir iniciativas que nem sempre apresentam perspectiva de segurança que darão certo. 6 - O fracasso. Outro aspecto presente no novo mundo do trabalho. Pergunta Sennett, “como se sentem os demitidos”? Segundo a narrativa do autor, no início, se sentiam vítimas passivas da empresa, num segundo momento culpavam a economia global, e por último, expressam o fracasso pessoal com a carreira pelo fato de não terem

tomado esta ou aquela decisão no decorrer de sua vida profissional. A percepção de Sennett (1999) é a de que no novo mundo do trabalho há uma “corrosão do caráter”, ou seja, a construção identitária em torno do trabalho durante quase dois séculos está se esvaindo.

Entre os autores que acentuam a desestruturação da sociedade salarial fordista como Sennett (1999) destaca-se Harvey (1992), porém, a partir de uma leitura economicista. Harvey inaugura o conceito da ‘acumulação flexível’, um padrão de produção que se ajusta a nova dinâmica do capitalismo a partir da crise do fordismo dos anos 1970. Segundo o autor, esse padrão produtivo

se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 2009, p. 140).

De acordo com o autor, as características desse novo modo produtivo são as seguintes: 1 - a organização industrial que antes se pautava na produção em larga escala passa por uma drástica transformação e a produção em escopo passa a superá-la; 2 - essa forma de produção em pequenas quantidades ancoradas no método *just in*

*time* permite alcançar públicos cada vez mais específicos e acompanhar as rápidas transformações dos padrões de consumo; 3 - a esta tendência está aliado o fenômeno da subcontratação e as fusões de grandes corporações; 4 - a subcontratação possibilita uma maior flexibilidade dos contratos, como a grande empresa não tem um vínculo direto com o trabalhador, dispensá-lo é muito simples; 5 - o surgimento de empresas com organização paternalista impossibilita que se estabeleça uma relação clássica entre trabalhador e empregado e, também, impedem o surgimento de um forte poder sindical; 6 - as empresas combinam quantidade de empregados em tempo integral com habilidades facilmente encontradas no mercado de trabalho que se caracteriza por uma alta taxa de rotatividade, bem como os de profissionais altamente capacitados, que ganham altos salários mas substituem, com suas habilidades de operar e fiscalizar linhas de produção automatizadas, grandes quantidades de trabalhadores fixos sem qualificação.

O debate da reestruturação do capitalismo, lastreado no padrão flexível de produção e as suas consequências, assume um intenso debate entre os estudiosos brasileiros com a particularidade de que essa nova dinâmica é ainda mais devastadora na estrutura ocupacional de economias periféricas.

Destacam-se aqui, entre outros autores, o próprio Antunes (2013), Pochmann (2001), Leite (1994), Krein (2001; 2019), Alves (2000), Ramalho e Santana (2009), Veras (2019), Druck (2007). Todos eles acentuam a ofensiva do capital frente ao trabalho destacada por Harvey e sinalizam para um trinômio deletério: flexibilização, terceirização e precarização, tudo isso chancelado pelo Estado, que num processo gradativo, desde os anos 1980, subordina-se aos interesses do capital. Destaque-se que na América Latina, pesquisadores do mundo do trabalho acompanham essa mesma interpretação. Destacamos aqui, entre outros, Enrique De la Garza Toledo (2000), uma referência nos estudos do trabalho latino-americano.

O que há em comum nessa leitura é o fato de que as mudanças em curso na sociedade do trabalho indicam uma ruptura com o período industrial anterior que distribuía os ganhos de produtividade através do assalariamento. Segundo esses autores, assistimos a uma ofensiva nas últimas décadas do capital frente ao trabalho que se manifesta através da alteração das normas que se ajustam às condições do mercado: contrato de trabalho, remuneração e jornada de trabalho. Simultaneamente, alertam, vemos o crescimento da ideologia do

empreendedorismo onde a *uberização*<sup>1</sup> do trabalho vai se tornando a nova lógica em que a regra é a ausência de regras. Esses autores não falam em esgotamento da sociedade salarial, mas admitem a sua severa crise e propugnam na linha de Castel que é imprescindível a retomada do papel do Estado como um agente indutor do equilíbrio social que reconstitua o seu papel em defesa do trabalho. O problema, afirmam, é que cada vez mais se observa a retirada do Estado em sua função de contenção da exacerbação dos interesses do capital. É nessa perspectiva que acentuam que as Reformas, entre elas e, principal, a trabalhista (no caso brasileiro e similares em todo o continente latino-americano), como emblemática de uma nova ordem de aniquilação da proteção ao trabalho. Não está explícito e necessariamente não há uniformidade entre os autores, mas percebe-se que estes defendem a retomada do 'sistema do trabalho fordista' que recupere a ideia da estabilidade no trabalho, ou seja, a regularidade e não a intermitência; renda

---

<sup>1</sup> Conceito que denota a veloz tendência das novas modalidades e condições de trabalho oriundas das inovações tecnológicas, transformadas em aplicativos que possibilitam a prestação de serviços através da interação entre o digital, o físico e o biológico. A condição de trabalho na *uberização* é caracterizada pela ausência de regulação. É intrínseco ao modelo a não vinculação com direitos trabalhistas tal e qual se conheciam na sociedade industrial fordista. Comumente, associa-se *uberização* ao conceito de precarização que manifesta, além da ausência de direitos regulados, baixa remuneração e jornadas de trabalho extensas.

satisfatória e a reconstituição do rol de direitos de proteção ao trabalho, incluindo a previdência social.

Outro debate sobre as mudanças de fundo da sociedade salarial/industrial é aquele que se vincula ao conceito do “capitalismo cognitivo”, “pós-fordismo” ou “sociedade pós-industrial”. Autores, entre outros, como Negri e Hardt (2001), Lazzarato (2001), Corsani (2003), Virno (2002), Cocco (2003) destacam que no epicentro do deslocamento do capitalismo industrial para o pós-industrial, encontra-se a economia do imaterial e do trabalho imaterial. Essas características, segundo esses autores, estão alterando a configuração do trabalho na sociedade. Em contraponto ao ‘trabalho morto’ da sociedade industrial assiste-se a emergência do ‘trabalho vivo’. Agora, e sempre mais, a essência do capital produtivo da sociedade pós-industrial se vale cada vez menos de um controle sobre os corpos e as vidas e, ao contrário, investe nas vidas e nos corpos como capacidades produtivas singulares – o ‘trabalho vivo’. Investe não mais para subordiná-los, adestrá-los e controlá-los, mas para ativar sua cooperação subjetiva e possibilitar a produção do *comum* – a somatória das performances individuais que torna possível o *plus* produtivo numa economia extremada pela competitividade. O caráter

“revolucionário” do trabalho imaterial, segundo Hardt e Negri (2005, p. 156) repousa no fato de que “as formas centrais de cooperação produtiva já não são criadas pelo capitalista como parte do projeto para organizar o trabalho, mas, emergem das energias produtivas do próprio trabalho”. Esses autores não entram em cheio no debate sobre a crise do trabalho assalariado, mas ao indicarem o deslocamento da natureza do trabalho que hoje se realiza, evidenciam que o modelo fordista esgotou-se. Destacam que com o advento do capitalismo cognitivo, a teoria valor tende a ser deslocada para diferentes formas de trabalho que rompem com as horas de trabalho efetivamente verificadas para coincidir cada vez mais com o tempo geral da vida. Em outras palavras, o conceito emprego enquanto unidade pré-estabelecida de uma jornada de trabalho padrão com produtora de valor (mais valor) rompeu-se.

Outro debate sobre os transtornos que sofre o trabalho assalariado-industrial é o propugnado pelos autores que abordam a emergência do capitalismo financeiro que se sobrepõe ao capitalismo produtivo e passa a “organizar” a economia. Encontram-se aqui autores como Roggero (2009), Vercellone (2011), Fumagalli (2010) e Marazzi (2009). Para eles, a financeirização assumiu o comando da

economia real, ou ainda antes disso, a financeirização não é mais um processo externo à produção, mas constitui-se, ao contrário, a sua forma econômica real com impacto em toda a dinâmica econômica. Nesse sentido, a financeirização – longe de contrapor-se à economia real – é a forma da economia capitalista que exerce o comando sobre o capitalismo produtivo. Fumagalli destaca que no paradigma atual do capitalismo cognitivo, o mercado financeiro, longe de ser o local de rendimento parasitário improdutivo, é o motor da economia. Segundo ele, a centralidade do mercado financeiro se manifesta em duas dinâmicas:

Eles [mercado financeiro], de fato, proveem o financiamento da atividade de acumulação, sobretudo no caso das produções cognitivas imateriais (conhecimento e espaço) e, em segundo lugar, na presença de mais-valias, desenvolvem o papel de multiplicador da economia e de redistribuição da renda. Trata-se de um multiplicador financeiro que induz uma distorção da renda diversamente daquele real keynesiano baseado no *'deficit spending'* (FUMAGALLI, 2010, p. 11).

Ou seja, doravante vivemos uma relação permanente de débito-crédito em que o risco de insolvência das dívidas é constitutivo ao crescimento da base financeira e ao mesmo tempo em que sufoca a base produtiva, desloca o papel antes exercido pelo Estado na oferta dos

serviços públicos para a esfera privada com mercantilização desses serviços.

### **Crise do trabalho, pandemia e alternativas**

Como observamos anteriormente, através de diferentes autores, assiste-se nas últimas décadas a uma radical reconfiguração da sociedade do trabalho. A essa reconfiguração soma-se uma crise sanitária que atingiu severamente o já fragilizado mundo do trabalho. Em todo o mundo milhares de trabalhadores foram impedidos de continuar o seu trabalho e afastados de suas atividades, muitos foram demitidos e tantos outros sofreram mutilações salariais. A pandemia Covid-19 agravou a condição daqueles que dependem do seu trabalho para sobreviver, sobretudo nos países mais pobres. A devastação provocada pela crise sanitária na sociedade do trabalho colocou em relevo a necessidade de políticas públicas de mitigação àqueles que ficaram sem renda. Neste contexto foi retomado com vigor o debate sobre a proposta da criação de uma Renda Básica Universal (RBU), também denominada de Renda Básica Cidadã (RBC) ou Renda Mínima Universal (RMU). A ideia, grosso modo, é de que as pessoas recebam uma renda mensal satisfatória para prover a vida em suas

condições básicas uma vez que se encontram sem trabalho.

A instituição em muitos lugares de uma renda emergencial e temporária em função da situação de calamidade provocada pela pandemia Covid-19 recolocou em discussão a proposta de uma renda permanente para todas as pessoas. Um dos primeiros propositores da ideia foi Gorz (2004) para quem se tornou insustentável vincular renda ao emprego em função da crise do assalariamento. Gorz sugere então uma espécie de mínimo vital, uma renda universal e incondicional desvinculada do trabalho assalariado. A ideia parte do pressuposto de que cada vez haverá menos empregos e as pessoas precisam continuar vivendo. O interesse por essa proposta ganhou espaço sobretudo nos países desenvolvidos ou ricos ao longo da última década – há várias experiências em curso - e mesmo nos países mais pobres ou em desenvolvimento se têm versões inspiradas nessa ideia, como o caso do Bolsa Família brasileiro. Destaque-se, porém, que há uma distinção entre renda mínima e auxílios emergenciais e temporários. Auxílios emergenciais são políticas compensatórias voltadas para os que se encontram em situação de extrema pobreza. A renda básica por sua vez, se propõe universal, incondicional e permanente. Essa renda seria destinada a

todos, num valor razoável e capaz de garantir acesso às exigências básicas para uma vida satisfatória.

Entre os autores propagadores e defensores da proposta se encontram Van Parijs (2006), Raventós (2014) e Standing (2017). Em comum, os autores argumentam que a proposta de uma renda básica pode se constituir num programa que assegure para todas as pessoas da sociedade, independente de trabalhar ou não, um rendimento de inclusão social, autonomia e independência.

## Conclusão

O advento da Revolução Industrial deu forma ao que se denominou na sociologia do trabalho de sociedade salarial. A compreensão de que a inclusão social se realiza através de uma atividade laboral estável, com renda satisfatória e um conjunto de direitos. Essa construção social se constituiu de meados do século XVIII até o penúltimo quarto do século XX. O *Welfare State* é a melhor expressão desse construto e passou a ser um modelo a ser perseguido, a tríade Capital-Trabalho-Estado se retroalimentando e produzindo justiça social. Duas características marcam decisivamente o caráter do *Welfare*: o pleno emprego e a previdência social.

Esse modelo, entretanto, dá sinais de crise. A sociedade salarial já não consegue incluir todos. O breve resgate do debate teórico entre os contemporâneos apresentada nesse artigo revela essa constatação. Entre os autores citados há denominadores comuns; o principal deles, o de que aquela sociedade industrial analisada pelos clássicos se encontra em radical metamorfose. As mudanças em curso, como se pode verificar no debate estão vinculadas a três movimentos: 1- a anulação do papel do Estado como árbitro no contencioso entre o capital *versus* o trabalho; 2 – a evolução das forças produtivas que alteram substancialmente o modo produtivo permitindo produzir mais e empregando menos e, 3 – a financeirização da economia real, um processo no qual há um deslocamento dos investimentos do capital produtivo para o capital financeiro.

A partir dos autores citados ficam evidentes os efeitos deletérios dessas mudanças na sociedade salarial, sendo que a principal delas é a crescente dificuldade das pessoas se incluírem socialmente e economicamente através de um emprego estável, com renda digna. Pode se depreender do conjunto do debate que a sociedade salarial-industrial já não consegue ou encontra severas dificuldades em sua função, até então histórica, de

incluir as pessoas pelo emprego, pela renda e pela previdência social. A questão de fundo que se coloca, portanto, é o debate sobre o que eventualmente poderia socorrer a sociedade salarial em sua incapacidade de oferecer oportunidade a todos. É nesse debate e, impulsionada pela pandemia da Covid-19, que ressurge com força a proposta da Renda Básica Universal; não apenas como mecanismo de mitigação temporária aos efeitos devastadores da crise sanitária, mas como instrumento permanente de atendimento ao crescente número de pessoas que já não conseguem sua inclusão social via assalariamento convencional.

## Referências

ALVES, Giovanni Alves. *O Novo (e precário) Mundo do Trabalho*. São Paulo: Ed. Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BECK, Ulrich. *Sociedade do risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Ed. 34, 2010.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COCCO, Giuseppe; GALVÃO, Alexander Patez; SILVA, Gerardo; (Orgs). *Capitalismo cognitivo*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

CORSANI, Antonella. “Elementos de uma ruptura: a hipóteses do capitalismo cognitivo”, In: GALVÃO, Alexander Patez; SILVA, Gerardo; COCCO, Giuseppe (Orgs). *Capitalismo cognitivo*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 15-32.

DRUCK, Graça. *Perda da razão social do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2007.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

FUMAGGALI, Andrea. “As finanças no comando bioeconômico do trabalho vivo”. In: Biocapitalismo e trabalho. Novas formas de exploração e novas possibilidades de emancipação. *IHU ONLINE*, São Leopoldo, ano X, n. 327, 2010, p.11-13.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GOLLAIN, Françoise. *Une critique du travail: entre écologie et socialismo*. Paris: La Découverte, 2000.

GORZ, André. *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

GORZ, André. *Misérias do presente, riqueza do possível*. São Paulo: Annablume, 2004.

GORZ, André. *O imaterial*. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.

KREIN, José Dari. *O aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Brasil nos anos 90*. Dissertação (Mestrado em Economia Social e do Trabalho) - Programa de Pós-Graduação em Economia Social e do Trabalho, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

KREIN, Jose Dari; VERAS, Roberto. *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. São Paulo: Remir, 2019.

LANGER, André. *Pelo êxodo da sociedade salarial: a evolução do conceito de trabalho em André Gorz*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Ciências Humanas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo, 2003.

LAZZARATO, Maurizio; NEGRI, Antonio. *Trabalho imaterial*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001.

LEITE, Márcia Paula. *O futuro do trabalho*. São Paulo: Scritta, 1994.

LINHART, Daniele. *A desmedida do capital*. São Paulo: Boitempo, 2007.

LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. São Paulo: Cortez, 1999.

LÖWY, Michael. *A jaula de aço: Max Weber e o marxismo weberiano*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARAZZI, Christian. *O Lugar das meias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARX, Karl. *O capital*. vol.I, II e III. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

MARX, Karl. *Grundrisse. Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉDA, Dominique. *Le travail: une valeur en voie de disparition*. Paris: Aubier, 1995.

MOULIER-BOUTANG, Yann. “O território e as políticas de controle do trabalho no capitalismo cognitivo”. In: GALVÃO, Alexander Patez; SILVA, Gerardo; COCCO, Giuseppe (Orgs). *Capitalismo cognitivo*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003, p. 33-61.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Império*. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2001.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Multidão*. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2005.

OFFE, Claus. *Capitalismo desorganizado*. 2. ed., 1. reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1995.

POCHMANN, M. *A década dos mitos: o novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RAMALHO, José Ricardo; SANTANA, Marco Aurélio. *Sociologia do Trabalho: Ciências Sociais Passo a Passo*. São Paulo; Rio de Janeiro, 2009.

RAVENTÓS, D.; CASASSAS, D.. *La renta básica en la era de las grandes desigualdades*. Barcelona: Montesinos, 2014.

RIFKIN, Jeremy. *O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho*. São Paulo: Makron Books, 1995.

RIFKIN, Jeremy. *A era do acesso*. São Paulo: Makron Books, 2001.

ROBIN, Jacques. Os caminhos para uma sociedade de ‘plena atividade’ e não mais de ‘pleno emprego’. In: *O socialismo do*

*futuro*. Revista de debate, político Salvador, n. 6, p. 135-145, 1993.

ROGGERO, Gigi. “Capitalismo cognitivo. A financeirização, em crise, é a sua forma econômica real”. In: O capitalismo cognitivo e a financeirização da economia. Crise e horizontes. *IHU ON-LINE*, São Leopoldo, ano IX, n. 301, 2009, p.05-09.

RULLANI, Enzo. “Dal fordismo realizzato ao postfordismo possibile: la difficile transizione » In: RULLANI, Enzo; ROMANO, Luca. *Il postfordismo*. Milão: Etaslibri, 1998, p. 02-80.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. São Paulo: Record, 1999.

SENNETT, Richard. *A cultura do novo capitalismo*. São Paulo; Rio de Janeiro: Record, 2006.

STANDING, G. *Basic Income: And How We Can Make It Happen*. Pelican Books: 2017.

SUE, Roger. *La richesse des hommes: vers l'économie quaternaire*. Paris: Odile Jacob, 1997.

TOLEDO, Enrique De la Garza (coord). *Tratado latinoamericano de sociología del trabajo*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica. 2000.

TOURAINÉ, Alain. *Um novo paradigma. Para compreender o mundo de hoje*. Petrópolis: Vozes, 2006.

VAN PARJIS, P.; VANDERBORGHT, Y. *Renda básica de cidadania: argumentos éticos e econômicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VERCELLONE, Carlo. *Capitalismo cognitivo*. Buenos Aires: Prometeo, 2011.

VIRNO, Paolo. *Grammaire de la multitude*. Québec: Conjectures & l'éclat, 2002.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 2020.